

DIÁRIO**OFICIAL****DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>



PREFEITO

ALAN CAMPOS DA COSTA

VICE-PREFEITO

ALCIMAR MOREIRA CARVALHO

CHEFE GERAL DE GABINETE

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HEBERT BORGES CEZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ELEN GARCIA MACHADO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JACQUES BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

DANIEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICADO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BRUNO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIAN ARAUJO BICHARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

BRENA DA COSTA MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VLADIMIR DA SILVA AGUIAR JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

SANDRA MARA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

INDIOVANA DOS REIS DA SILVA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA

PRESIDENTE
RENATO JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE
NILTON SANTIAGO

1º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

VEREADORES:
ALESSANDRO PORTUGAL
ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
EMILSON DOS SANTOS COELHO
FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
HUGO DOURADO GRAÇANO
JOÃO FELLIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON SANTIAGO
RENATO JOSÉ PEREIRA
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024, PREGÃO PRESENCIAL - SRPNº 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8581/2024 – ADESÃO Nº 41/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Fornecedor Registrado: CAR SHOP COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2024 - através da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Itaguaí oriundo do processo administrativo nº 5880/2023 para contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (incluindo assistência técnica in loco e/ou onde se fizer necessário, a aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos e, ainda, todos os serviços inerentes, tais como, alinhamento, balanceamento, cambagem, funilaria, pintura, capotaria, borracharia, vidraçaria e outros) da frota de veículos e equipamentos leves, médios, utilitários e pesados da administração municipal, movidos a álcool, gasolina, diesel ou similar, a ser obtido mediante o maior desconto a ser oferecido às tabelas das montadoras, usando como parâmetro para obtenção dos valores dessas tabelas a hospedagem e aplicação de dados de sistema informatizado de gestão de manutenção e reparo de frota, tal como, audatex, cília ou outro similar, sendo o valor estimado equivalente à 34,90% (trinta e quatro vírgula noventa por cento) sobre o valor da referida Ata, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão presencial por Registro de Preços nº 001/2024 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Sendo o valor estimado equivalente a 34,90% (trinta e quatro vírgula noventa por cento) sobre o valor da referida Ata.

Prazo: A validade da Adesão acompanha o prazo da Ata de Registro de Preço, sendo este até 17 de abril de 2025.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - SMEEL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16246/2022.

LOCADOR: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

LOCATÁRIO: SR. NELSON NEVES FAUSTO

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 119/2023 que tem por escopo locação de imóvel para a instalação do CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva, localizado na Rua Ivan, 74, Muriqui – Mangaratiba – RJ, conforme Termo de Referência.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contratual, pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 119/2023, contados a partir do término do contrato primitivo, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Valor: O Valor mensal do aluguel é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tendo como valor global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária de nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de nº: 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.3 6.00.1550.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11868/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: 1.1 Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2 Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviços Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica

Prazo: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45049/2024 - BT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9484/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Objeto: 1.1 Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2 Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviços Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica

Prazo: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de dezembro de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 3515 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar DANIEL DA CONCEICAO FLORENTINO, CPF: 13320210777, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 20.159.008/0001-02, oriunda do Processo Administrativo nº. 11173/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 055/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de dezembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1203/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 109

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h05min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal nº 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 12h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 5335/2023**, às fls. 33, consta **ofício nº 310/2024** desta Comissão, recebido pela senhora **SANDRA CASTELLO BRANCO**, em 31/10/2024, tendo solicitado no próprio corpo do ofício que fosse encaminhado o citado ofício a Coordenação de Transportes, aos cuidados do senhor **HENRIQUE DA SILVA**, não fazendo qualquer outra manifestação. Contudo, em que pese a solicitação de remessa de ofício ao citado coordenador, verifica-se que as fls. 24, o citado servidor já se manifestou quanto a impossibilidade de responder o requerido tendo em vista não localizar arquivos de controle de condutores que cometeram o Auto de Infração. Assim, tendo em vista que a responsável pela pasta à época foi devidamente intimada deixando de informar o responsável pelo cometimento da infração, foi deliberado pela comissão que remetesse os autos a Secretaria Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

de Trânsito para atualizar o valor do auto de infração, acostado as fls. 03. Após os autos deverão ser novamente deliberados. Analisando o **processo 5182/2024**, às fls.16 consta **Ofício nº 335/2024** desta Comissão e recebido no dia 30/09/2024 pelo próprio Secretário da pasta, sem produzir qualquer manifestação quanto a indicação do responsável pelo cometimento das Infrações de trânsito. Assim, devidamente intimado o responsável pela pasta, ficou-se inerte, foi deliberado por esta Comissão que oficiasse o Secretário Municipal de Saúde para que regularizasse as Infrações de Trânsito, junto ao órgão autuador, tendo em vista sua responsabilidade prevista no art. 16 §2º da Lei Municipal 1.522/2023. Analisando o **processo 5336/2023**, às fls. 31, consta **ofício nº 310/2024** desta Comissão, recebido pela senhora **SANDRA CASTELLO BRANCO**, em 31/10/2024, tendo solicitado no próprio corpo do ofício que fosse encaminhado o citado ofício a Coordenação de Transportes, aos cuidados do senhor **HENRIQUE DA SILVA**, não fazendo qualquer outra manifestação. Contudo, em que pese a solicitação de remessa de ofício ao citado coordenador, verifica-se que as fls. 24, o citado servidor já se manifestou quanto a impossibilidade de responder o requerido tendo em vista não localizar arquivos de controle de condutores que cometeram o Auto de Infração. Assim, tendo em vista que a responsável pela pasta à época foi devidamente intimada deixando de informar o responsável pelo cometimento da infração, foi deliberado pela comissão que remetesse os autos a Secretaria Municipal de Trânsito para atualizar o valor do auto de infração, acostado as fls. 03. Após os autos deverão ser novamente deliberados. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 13h10. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

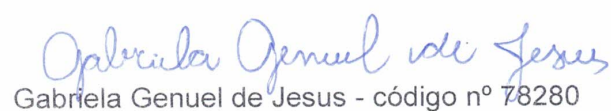
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Ricardo Nunes Batista – código 2632


Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 110

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h05min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 11212/2024**, apensado ao processo nº 3977/2023, às fls.04 consta manifestação do senhor **ALMIR DE ALMEIDA** solicitando a emissão do Boleto de Pagamento do Auto de Infração nº I99339221, no que foi expedida. Às fls. 7 consta consulta do Auto de Infração do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, informando o devido pagamento. Assim, foi deliberado por esta Comissão que, tendo em vista o pagamento realizado e, não havendo mais o que deliberar, foi determinado o arquivamento do feito. Analisando o **processo 6253/2023**, às fls. 27, consta **ofício nº 310/2024** desta Comissão, recebido pela senhora **SANDRA CASTELLO BRANCO**, em 31/10/2024, tendo solicitado no próprio corpo do ofício que fosse encaminhado o citado ofício a Coordenação de Transportes aos cuidados do senhor **HENRIQUE DA SILVA**, não fazendo qualquer outra



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

manifestação. Contudo, em que pese a solicitação de remessa de ofício ao citado coordenador, verifica-se que as fls. 22, o citado servidor já se manifestou quanto a impossibilidade de responder o requerido tendo em vista não localizar arquivos de controle de condutores que cometeram o Auto de Infração. Assim, tendo em vista que a responsável pela pasta à época foi devidamente intimada deixando de informar o responsável pelo cometimento da infração, foi deliberado pela comissão que remetesse os autos a Secretaria Municipal de Trânsito para atualizar o valor do auto de infração, acostado as fls. 03. Após os autos deverão ser novamente deliberados. Analisando o **processo 3212/2024**, às fls.34/35 consta **Ofício nº 204/2024** e **Ofício 233/2024**, reiterando os termos do ofício anterior, desta Comissão e recebidos no dia 23/05/2024 e 27/06/2024, respectivamente pelo próprio Secretário da pasta, sem produzir qualquer manifestação quanto a indicação do responsável pelo cometimento das Infrações de trânsito. Assim, devidamente intimado o responsável pela pasta, ficou-se inerte, foi deliberado por esta Comissão que oficiasse o Secretário Municipal de Obras para que regularizasse as Infrações de Trânsito, junto ao órgão atuador, tendo em vista sua responsabilidade prevista no art. 16 §2º da Lei Municipal 1.522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h30. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427

Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista – código 2632

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 111

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h05min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista – código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 6250/2023**, às fls. 25, consta **ofício nº 319/2024** desta Comissão, recebido pela senhora **SANDRA CASTELLO BRANCO**, em 03/10/2024, tendo solicitado no próprio corpo do ofício que fosse encaminhado o citado ofício a Coordenação de Transportes, aos cuidados do senhor **HENRIQUE DA SILVA**, não fazendo qualquer outra manifestação. Contudo, em que pese a solicitação de remessa de ofício ao citado coordenador, verifica-se que as fls. 22, o citado servidor já se manifestou quanto a impossibilidade de responder o requerido tendo em vista não localizar arquivos de controle de condutores que cometeram o Auto de Infração. Assim, tendo em vista que a responsável pela pasta à época foi devidamente intimada deixando de informar o responsável pelo cometimento da infração, foi deliberado pela comissão que remetesse os autos a Secretaria Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

de Trânsito para atualizar o valor do auto de infração, acostado as fls. 03. Após os autos deverão ser novamente deliberados. Analisando o **processo 3468/2024**, às fls. 05/06 consta **Ofício nº 144/2024** e **Ofício 241/2024**, reiterando os termos do ofício anterior, desta Comissão, recebidos no dia 12/03/2024 e 28/06/2024, respectivamente pelo próprio Secretário da pasta, sem produzir qualquer manifestação quanto a indicação do responsável pelo cometimento das Infrações de trânsito. Assim, devidamente intimado o responsável pela pasta, quedou-se inerte, foi deliberado por esta Comissão que oficiasse o Secretário Municipal de Obras para que regularizasse as Infrações de Trânsito, junto ao órgão autuador, tendo em vista sua responsabilidade prevista no art. 16 §2º da Lei Municipal 1.522/2023. Foi recebido por esta Comissão os **Autos de Infrações nº 1DG394383-1 e 1DG394384-1**, referente a Viatura **placa LMQ5E45**, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública. após expedição de Ofício pelo Controle e Direcionamento de Multas nº **012/2024**, e recebido em 18/09/2024, não houve qualquer resposta. Assim foi deliberado por esta Comissão a abertura de processo administrativo, devendo prosseguir com demais tramites legais. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h10. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427

Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Romulo Miceli Esteves

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista

Ricardo Nunes Batista – código 2632

Jorge Claudino

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

E



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 112

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h10min, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Ricardo Nunes Batista - código 2632, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes - código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal nº 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 12h10min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, analisando o **processo 2493/2024**, às fls. 06/07 consta **Ofício nº 128/2024** e às fls. 11 consta **Ofício 179/2024**, ambos desta Comissão, recebidos nos dias 26/02/2024 e 24/04/2024, respectivamente pelo próprio Secretário da pasta, sem produzir qualquer manifestação quanto a indicação do responsável pelo cometimento das Infrações de trânsito. Assim, devidamente intimado o responsável pela pasta, quedou-se inerte. foi deliberado por esta Comissão que oficiasse o Secretário Municipal de Obras para que regularizasse as Infrações de Trânsito, junto ao órgão autuador, tendo em vista sua responsabilidade prevista no art. 16 §2º da Lei Municipal 1.522/2023. Foi recebido por esta Comissão a **Notificação de Penalidade nº RA10932432**, referente a Viatura **placa RIW7D91**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança. Após expedição de Ofício pelo Controle e Direcionamento de Multas nº

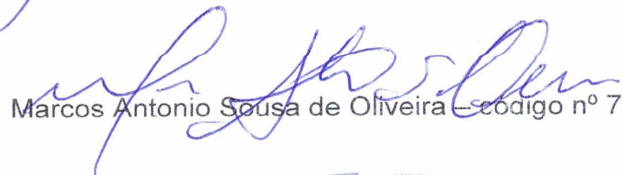


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

008/2024, e recebido em 15/09/2024, não houve qualquer resposta. Assim foi deliberado por esta Comissão a abertura de processo administrativo, devendo prosseguir com demais tramites legais. Analisando o **processo 6251/2023**, às fls. 29, consta **ofício nº 318/2024** desta Comissão, recebido pela senhora **SANDRA CASTELLO BRANCO**, em 31/10/2024, tendo solicitado no próprio corpo do ofício que fosse encaminhado o citado ofício a Coordenação de Transportes, aos cuidados do senhor **HENRIQUE DA SILVA**, não fazendo qualquer outra manifestação. Contudo, em que pese a solicitação de remessa de ofício ao citado coordenador, verifica-se que as fls. 22, o citado servidor já se manifestou quanto a impossibilidade de responder o requerido tendo em vista não localizar arquivos de controle de condutores que cometeram o Auto de Infração. Assim, tendo em vista que a responsável pela pasta à época foi devidamente intimada deixando de informar o responsável pelo cometimento da infração, foi deliberado pela comissão que remetesse os autos a Secretaria Municipal de Trânsito para atualizar o valor do auto de infração, acostado as fls. 03. Após os autos deverão ser novamente deliberados. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 13h10. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427
Marcos Antonio Sousa de Oliveira - código nº 77268
Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Romulo Miceli Esteves

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469

Gabriela Genuel de Jesus

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Ricardo Nunes Batista

Ricardo Nunes Batista – código 2632

Jorge Claudino
Jorge Claudino - código nº 3303

Thaina Carolina Lopes Gomes

Thaina Carolina Lopes Gomes – código 74708



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:20/12/2024

**EXTRATO DE QUITAÇÃO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA**

Nº131-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº: 14964/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.084/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA Nº 084/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº14964/2023.


CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

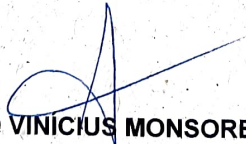


Data:20/12/2024

**EXTRATO DE QUITAÇÃO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA**

Nº132-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 14624/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.127/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA Nº 127/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº14624/2023.


CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Fotografia:

Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal